

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.247, DE 16 DE MARÇO DE 1.977

-Solicita pagamento de dívida à Sra. Maria Barreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

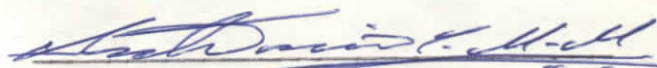
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Senhora MARIA / BARRETO, pela hospedagem aos Universitários da Operação RONDON, atuando neste Município nos meses de janeiro e fevereiro de 1972.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a contabilizar a referida despesa pela dotação 02.02.03.021-2-3.1.4.0-00 - Encargos Diversos, Gabinete e Secretaria do Prefeito.

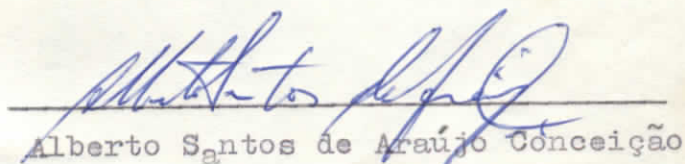
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 16 dias de março de 1977.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal



Secretário